



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE DOAÇÃO N.º 158/12

Processo Administrativo n.º 11/60/2607

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF "Padre. José Narciso Vieira Ehrenberg"

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "PADRE. JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR 60 CM	06	843,00
02	VENTILADOR DE PAREDE	01	172,00
03	PALY GROUND	01	3.310,00
04	SUPORTE PARA TV	01	140,00

#### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) conforme se depreende das informações, às fls. 28 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de DEZEMBRO de 2012.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

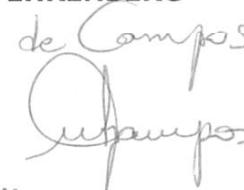
Prof. Carlos Roberto Cecílio  
R.G. 3.885.608-6  
Secretário Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "PADRE. JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG"**

Representante Legal: Marcia Ap. de Campos

RG nº 17.762.399-8

CPF nº 100.917.638-27

  
Marcia Ap. de Campos  
RG: 17.762.399-8  
Diretor Educacional